

MOÇÃO Nº 01 , DE 2012

Apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo para que faça cumprir o art. 26 da Lei Complementar nº 1151, de 2011.

Após mais de uma década de sucessivas negociações com o Governo do Estado de São Paulo, o Sindicato dos Policiais Cíveis da Região de Campinas, que também representa em sua base territorial as carreiras de Escrivão e Investigador de Polícia, esperam com grande ansiedade que Vossa Excelência determine a formação de um grupo de trabalho para cumprimento do artigo 26 da Lei Complementar nº 1.151, de 2011, amparada pela Lei Complementar nº 1.607/2008, que torna como requisito obrigatório o Nível Superior para ocupar as funções dos cargos de Escrivão e Investigador de Polícia no Estado de São Paulo.

As carreiras de Escrivão e Investigador de Polícia representam aproximadamente 2/3 (dois terços) do efetivo da Polícia Civil no Estado de São Paulo e vem negociando com o Governo há mais de uma década e com a vigência desta Lei, esperamos com grande expectativa que seja resolvida através deste ato do Governo a solução definitiva deste impasse, da mesma forma que Sua Excelência encaminhou a PEC que cuida da carreira jurídica dos Delegados de Polícia para apreciação da Augusta Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo que também entendemos ser justa para essa carreira.

Face ao exposto e com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APELA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Doutor GERALDO ALCKMIN FILHO, instando Sua Excelência para que se digne determinar o fiel cumprimento do artigo 26 da Lei Complementar nº 1.151/2011.

Sala “Ulysses Guimarães”, 1º de março de 2012.

Vereador THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA

Líder da Bancada do P.T.B.